



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 12 maio de 2025

Ano XIX

nº 3021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.868, DE 07 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal da Pessoa Idosa, na forma que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI, do art. 70 da Lei Orgânica, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Monte Carmelo, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, que convocou a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIPI) a ser realizada em Brasília, no Distrito Federal, em 2025;

CONSIDERANDO a Resolução Sedese nº 105/2024, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e institui a Comissão Organizadora Estadual da Conferência;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal do Idoso, Resolução CMI nº 01/2025, que convoca a Conferência Municipal da Pessoa Idosa - 2025, institui a comissão organizadora e dá outras providências;

CONSIDERANDO ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso, realizada dia 30/04/2025, na qual houve deliberação do dia, local e horário para realização da Conferência Municipal da Pessoa Idosa - 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 10 de junho de 2025, no Clube Conviver Joaquim Veloso de Matos, localizado na Avenida Três, s/n, Bairro do Carmo, das 12:00 às 17:00 horas.

Art. 2º A III Conferência Municipal da Pessoa Idosa desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação” e abordará os seguintes eixos:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal, já constituída, será responsável por todas as etapas de preparação e execução do evento, incluindo a divulgação, o acolhimento dos participantes e a coordenação das atividades.

Art. 4º As despesas com a realização da III Conferência Municipal da Pessoa Idosa serão custeadas pela Secretaria Municipal de Inclusão Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 07 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

JOSÉ DE ALENCAR BRANCO URTADO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.869, DE 07 DE MAIO DE 2025.

“Altera o Decreto nº 2.828, de 10 de janeiro de 2025.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do artigo 1º do Decreto nº 2.828, de 10 de janeiro de 2025, passa a vigorar acrescido da alínea “i” com a seguinte redação:

“Art. 1º (...):

V – Secretaria Municipal de Saúde:

(...)

i) Ademir Pereira França Filho, matrícula 441293 (Odontologia).

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/05/2025.

Monte Carmelo/MG, 07 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.018, DE 09 DE MAIO DE 2025.

“Faz exoneração a pedido de servidor(a).”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLAUDIO JUNIO MARTINS DE ASSIS, matrícula 443204, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 12 maio de 2025** **Ano XIX** **nº 3021**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.019, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DANIELA MARQUES PIRES, matrícula 442850, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.020, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA ALICE DE SOUZA, matrícula 443350, ocupante do cargo de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.021, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:



Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA EDUARDA GERMANO, matrícula 442875, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.022, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PEDRO AUGUSTO RIBEIRO DE CASTRO, matrícula 441432, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 06/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.023, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar DAIZE KELY APARECIDA MELO, matrícula 443364, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 05/05/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de maio de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 12 maio de 2025

Ano XIX

nº 3021

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.024, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar DANIEL VICENTE LUIZ, matrícula 443365, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 02/05/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 09 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidor que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) DOUGLAS ROCHA GONÇALVES, matrícula 439271, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, licença para tratar de interesses particulares no período de 09/05/2025 a 07/05/2030, de acordo com o art. 147, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 08/2005 e alteração posterior dada pela Lei Complementar nº 54/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 09 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.026, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) EDMA CRISTINA LINO DA SILVA, matrícula 20346, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/05/2025 a 30/05/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 09 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.027, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) ILMA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 438669, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/05/2025 a 30/05/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 09 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 12 maio de 2025

Ano XIX

nº 3021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.028, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) ISMELINDA MARIA DINIZ MENDES SOUZA, matrícula 38172, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E DA MULHER, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/05/2025 a 30/05/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.029, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar JULIO DA SILVA BRITO JUNIOR, matrícula 443363, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 02/05/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.030, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença-prêmio que especifica".



O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) LILIANE ROCHA CAMPEIRO XAVIER, matrícula 439360, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E DA MULHER, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/05/2025 a 30/05/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.031, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) SONIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 22462, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/05/2025 a 30/05/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.032, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 12 maio de 2025 **Ano XIX** **nº 3021**

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) SUELI APARECIDA FONSECA RAMOS, matrícula 438863, ocupante do cargo de SUPERVISOR(A) DE ESCOLA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/05/2025 a 30/05/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 09 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.033, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) VOSMEIRE PAULISTA DE OLIVEIRA, matrícula 26840, ocupante do cargo de GARI, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/05/2025 a 30/05/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 09 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.288.626/0001-15, com a intervenção da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** alteração da dotação orçamentária do Termo de Convênio nº 04/2025 firmado para repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, no valor de R\$ 649.200,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), visando a oferta de atendimento em saúde dos pacientes com transtorno do espectro autista (TEA) e pessoas com dificuldades na comunicação, incluindo outras deficiências associadas, residentes no município de Monte Carmelo/MG. **Data de assinatura:** 05 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 09/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.288.626/0001-15, com a intervenção da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** alteração da dotação orçamentária do Termo de Convênio nº 09/2025 firmado para repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), visando a ampliação e fortalecimento do atendimento a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA) no âmbito do Projeto TEAcolher tendo em vista que o aumento da demanda por atendimentos especializados para pacientes com TEA exige a ampliação da equipe multiprofissional e a adequação dos repasses financeiros para garantir um serviço eficiente e humanizado **Data de assinatura:** 05 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 32/2025 – Processo nº 48/2025 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 22 de maio de 2025, às 09:00 horas o Pregão nº 32/2025 – Processo nº 48/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **Aquisição de Mobiliário Escolar** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 07/05/2025. Monte Carmelo, 09 de maio de 2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 33/2025 – Processo nº 49/2025 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 22 de maio de 2025, às 14:00 horas o Pregão nº 33/2025 – Processo nº 49/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **Aquisição de Papel Sulfite** para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 08/05/2025. Monte Carmelo, 09 de maio de 2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 12 maio de 2025

Ano XIX

nº 3021



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 001/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA AVALIAR OS FUNDAMENTOS DA DENÚNCIA ANÔNIMA APRESENTADA JUNTO À SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE SOB O ARGUMENTO DE QUE O GALPÃO DA FEIRA MUNICIPAL JOANA D'ARC CAMPOS SOUZA ESTÁ SENDO UTILIZADO POR PARTICULAR DE FORMA IRREGULAR.

A Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, Sra. Maria Zizi Martins Mendonça, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Baixar a presente Portaria, destinada à abertura de procedimento administrativo para avaliar os fundamentos da denúncia anônima apresentada junto à Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente sob o argumento de que o galpão da feira municipal Joana D'arc Campos Souza está sendo utilizado por particular de forma irregular.

Art. 2º - Para secretariar e auxiliar em todos os atos do procedimento administrativo em questão fica designado o servidor Fabio José Coelho (Mat. 26670).

Art. 3º - O procedimento administrativo deverá se pautar no que estabelece a Lei Municipal n. 1.274/2015, assim como outras normas aplicáveis à espécie de forma subsidiária em caso de omissão dessa.

Art. 4º - Os casos omissos e dúvidas poderão ser dirimidas pela própria Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente ou pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, que ocorrerá no órgão oficial de publicação dos atos do município.

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente de Monte Carmelo/MG, 09 de maio de 2025.



Sra. Maria Zizi Martins Mendonça
Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILE VITORIA DE MELO
FERREIRA

TELEFONE: (34)3642-5880 - RAMAL 1380

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br